



## **GR 100 – H26 –15 horas**

### **AVISO DE ABERTURA**

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação actual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

### **IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

### **IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato tem duração prevista até 31 de agosto de 2023, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

### **IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO–**

Agrupamento de Escolas Vallis Longus Valongo.

### **CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES**

Funções inerentes aos docentes de Grupo 100

### **NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO**

Horário n.º 26: 15 horas semanais

Mancha horária – 2ª feira das 09h às 12h15h e das 13h45 às 15h30

- 4ª feira das 09h às 12h15h e das 13h45 às 15h30

- 6ª feira das 09h às 12h15h e das 13h45 às 15h30

### **REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Habilitação profissional exigida para o Grupo de Recrutamento 100.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

a) Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

#### REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.